

EDITAL

Modalidade: Concurso Privado de âmbito estadual – estado de São Paulo - Brasil - de Arquitetura, de Paisagismo Geral, de Sistemas Técnicos e de Ambientação de Interiores – em nível de Projeto Conceitual.

Objeto: Construção de um Hotel Sustentável de hospedagem e de Centro de Convenções em um município localizado no Estado de São Paulo.

ÍNDICE

1. Objeto do Concurso	2
2. Coordenação Geral do Concurso	2
3. Abrangência e Modalidade do Concurso	2
4. Condições e Requisitos de Participação	3
5. Inscrições e Documentação	4
6. Visita Técnica à Área	5
7. Pedidos de Esclarecimento	5
8. Entrega dos Trabalhos/Projetos	6
9. Comissão Julgadora do Concurso e do Julgamento	8
10. Premiação	9
11. Prêmios	10
12. Contratação	10
13. Penalidades	11
14. Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais	11
15. Valor da Contratação	11
16. Disposições Finais	11
17. Cronograma	12

DOCUMENTOS INTEGRANTES AO EDITAL

Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições para Elaboração do Projeto

Ficha de Identificação

Modelos de Pranchas

Resumo da Proposta

A EMPRESA ALIAH CONSULTORIA E PROJETOS EM SUSTENTABILIDADE S/C. LTDA. doravante denominada simplesmente ALIAH, com sede na cidade de Itatiba-SP, na Rua João Desordi nº 18 – Jardim Ipê CEP 13.256-513, registrada sob número CNPJ sob n.º 04.663.188/0001-09, por meio deste Edital, dá conhecimento público das bases do Concurso de Arquitetura, de Paisagismo Geral, de Sistemas Técnicos e de Ambientação de Interiores, em nível de Projeto Conceitual, para a construção de um Hotel de Hospedagem e de Convenções denominado “UM HOTEL SUSTENTÁVEL PARA UMA COPA VERDE”.

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. Trata-se de concurso de ideias para a seleção da melhor proposta/projeto arquitetônico, paisagístico, de sistemas técnicos e de ambientação de interiores para as instalações internas e externas de um hotel – planejado, construído e a ser operado sob critérios de sustentabilidade - localizado em um município no Estado de São Paulo, com as dimensões básicas de 100 (cem) unidades habitacionais e mais 8 (oito) unidades bangalôs integrado a um Centro de Convenções e Exposições para até 500 (quinhentos) pessoas e Centro Esportivo e de Lazer, em uma área estimada total de 5000m² (cinco mil) a 6000m² (seis mil) de área edificada.

1.2. Os concorrentes terão total liberdade para elaborar as suas proposições, sendo, entretanto, obrigatório atender às determinações contidas neste EDITAL, no Termo de Referência e demais documentos que compõem as BASES DO CONCURSO.

2. COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

2.1. A empresa ALIAH é a Organizadora e a Coordenadora Geral do concurso, e delegou ao Arquiteto Professor Doutor Siegbert Zanettini, arquiteto, especialista em projetos de engenharia e arquitetura a função de Coordenador Técnico do Concurso Privado denominado “UM HOTEL SUSTENTÁVEL PARA UMA COPA VERDE”.

3. ABRANGÊNCIA E MODALIDADE DO CONCURSO

3.1. O Concurso será aberto em âmbito estadual, estado de São Paulo, e será regido, em tudo que neste Edital estiver estipulado, pela Constituição Federal de 1988 e pelas Leis Federais nº 5.194/66 e Lei 4.950-A/66.

3.2. Este concurso ocorrerá em etapa única e será apresentado em nível de Projeto Conceitual, devendo os participantes produzir informações suficientes, ainda que sucintas, para perfeita compreensão de suas propostas em atendimento ao previsto neste Edital e no Termo de Referência.

3.2.1. Os candidatos devidamente inscritos encaminharão seus Documentos e o Projeto Conceitual à Coordenação Geral do concurso e esta escolherá os 12 (doze) projetos que melhor atendam aos critérios do Termo de Referência do presente Edital, estes serão posteriormente encaminhados à Comissão Julgadora.

3.2.1.1. A Coordenação Geral do Concurso é composta pelos seguintes membros:

ADRIANA MALLET TOUEG, empresária.
ANDRÉ TOUEG, empresário e engenheiro.
SAMIR SET EL BANATE, empresário e arquiteto-urbanista.

4. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Participação

4.1.1. Poderão participar do Concurso os arquitetos com até 05 (cinco) anos de graduação completa, considerados aqueles que tiverem colado grau com data posterior a 30/06/2006, legalmente habilitados no estado de São Paulo, Brasil, para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, que atendam ao estabelecido na Lei Federal nº 5.194/66 que regula o exercício da profissão de engenheiro, de arquiteto e de agrônomo e estejam em situação regular perante o Conselho Profissional (CREA) do Estado de São Paulo, integrante do sistema CONFEA.

4.1.2. Estão impedidos de participar deste concurso:

- a) Os integrantes dos quadros da empresa ALIAH.
- b) Os Participantes da Coordenação deste Concurso “UM HOTEL SUSTENTÁVEL PARA UMA COPA VERDE”, seu coordenador técnico, os membros da comissão organizadora, os integrantes da comissão julgadora, os consultores, os colaboradores e outros contratados para a execução deste Concurso.
- c) Os sócios formais e parentes até terceiro grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas.

4.1.3. A participação poderá ser individual ou por equipe. No caso de participação por equipe, esta será representada exclusivamente pelo profissional de arquitetura responsável pela Inscrição e Apresentação do Trabalho, sendo **que todos os membros da equipe** deverão preencher os requisitos do item 4.1.1., que poderá ser composta por engenheiros e/ou arquitetos.

4.1.4. O profissional inscrito e os demais membros de equipe participante somente poderão vincular-se a um único trabalho no Concurso. É vedada a participação de um mesmo profissional na apresentação de mais de um projeto, ainda que através de co-autoria, colaboração ou consultoria, independentemente do grau de participação.

4.1.5. Na hipótese de constatar-se, após o recebimento dos documentos de identificação, a participação de um mesmo profissional em mais de um projeto, isoladamente ou em equipe, suas propostas serão desclassificadas automaticamente, não podendo fazer jus a premiações ou distinções que eventualmente lhes tenham sido atribuídas.

4.1.6. Os nomes, juntamente com as datas da colação de grau dos autores, colaboradores, consultores, e demais membros da equipe, serão relacionados obrigatoriamente na Ficha de Identificação, devidamente assinada pelo Profissional Arquiteto Responsável pela Inscrição.

4.1.7. A empresa ALIAH não é e nem será, a qualquer tempo, responsável pelas relações de trabalho ou qualquer outra modalidade de contratação existente entre o Profissional Responsável pela inscrição do projeto e apresentação do trabalho e os demais membros da equipe ou outros nominados na Ficha de Identificação.

4.1.8. Até a divulgação final dos resultados, a Coordenação Geral do Concurso obriga-se a manter o anonimato dos concorrentes.

4.2. Da impugnação aos termos deste edital

4.2.1. Dado o caráter privado do presente Concurso, não é facultado a nenhum concorrente, ou interessado, impugnar este Edital, tomando-se a sua inscrição como total anuência a todos os termos deste edital e dos documentos que o integram.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Inscrições

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição e de recolher a taxa, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da empresa organizadora.

5.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente em nome de um único arquiteto (pessoa física), que será o responsável pela inscrição e apresentação do trabalho para efeito das obrigações inerentes às Bases deste Concurso.

5.2. Prazo

5.2.1. O período das inscrições no concurso se iniciará às 10h do dia 25 de outubro de 2011 e se encerrará às 18h do dia 18 de janeiro de 2012, horário de Brasília, podendo a data de encerramento ser prorrogada a critério da Comissão Organizadora.

5.2.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.projetoaliah.com.br/concurso.

5.2.3. As inscrições encaminhadas antes da data final serão confirmadas antecipadamente, assim, orienta-se o candidato a não deixar para realizar sua inscrição no último dia.

5.3. Forma

5.3.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.projetoaliah.com.br/concurso durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante no qual constará: **Inscrição Efetivada com Sucesso, pendente de confirmação de pagamento.**

5.3.1.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de depósito bancário **identificado** em nome da Empresa Aliah Consultoria e Projetos em

Sustentabilidade, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, até a data limite para encerramento das inscrições, **qual seja 18/01/2012**, conforme especifica o item 5.4.1

5.3.1.3. As inscrições somente serão confirmadas após efetivação/confirmação do pagamento do valor da inscrição.

5.3.2. Concretizada a inscrição e o pagamento, será liberado ao concorrente o acesso a área restrita do portal do concurso a qual conterà: os dados do terreno, a Ficha de Identificação, Modelos de Pranchas e Modelo de Resumo da Proposta. A liberação se realizará em até 03 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da inscrição.

5.3.3. Caso a inscrição não seja confirmada no período acima citado, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do e-mail, a qual esclarecerá os motivos da não confirmação.

5.4. Taxa de Inscrição

5.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser pago somente através de **depósito bancário identificado** em favor de Aliah Consultoria e Projetos em Sustentabilidade
CNPJ: 04.663.188/0001-09
Banco do Brasil - Agência nº 2447-3
Conta Corrente nº 45.500-8

6. VISITA TÉCNICA À ÁREA

6.1. A visita técnica à área do projeto será opcional e reservada aos candidatos já inscritos, agendada previamente para a data de **21/01/2012, no horário de 9h às 16h**. A Coordenação Geral e Técnica do concurso estará à disposição dos candidatos no local em que será implantado o projeto, no horário acima estabelecido.

6.2. A Coordenação Geral poderá designar mais de uma data para a visita técnica, ou eventualmente alterar a data prevista, desde que comunicada aos candidatos através do site do concurso.

7. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1. Os inscritos poderão formular pedidos de esclarecimentos relativamente às Bases do Concurso no período de **25/10/2011 a 18/01/2012**.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente através do site na área restrita do portal do Concurso, conforme determina o presente Edital.

7.3. A Coordenação Geral do Concurso, por iniciativa própria, poderá também encaminhar aos inscritos outras informações suplementares que julgar necessárias, observadas as regras dos itens anteriores.

7.4. Os esclarecimentos prestados pela Coordenação Geral do Concurso aos inscritos, bem como informações suplementares, passarão a integrar as BASES DO CONCURSO, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar periodicamente o conteúdo do portal do Concurso na internet.

8. ENVIO DOS DOCUMENTOS E DOS TRABALHOS/PROJETOS

8.1. Os Documentos e os Projetos/Trabalhos abaixo descritos deverão ser encaminhados via correios e/ou empresa transportadora em **envelope único**, que deverá conter o seguinte:

8.1.1 Documentos

- Ficha de Identificação, devidamente impressa e assinada, conforme modelo disponibilizado na área restrita do concurso
- Documentos Complementares à Inscrição:
 1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do CONFEA/CREA- SP;
 2. Cópia autenticada, ou o original, do Comprovante de Regularidade com o CREA-SP;
 3. Cópia autenticada do diploma.

8.1.2 Trabalhos/Projetos

- 07 (sete) Pranchas no formato A1, sendo 06 (seis) pranchas individualmente e 01 (uma) composição, contendo as 06 (seis) pranchas anteriores citadas, conforme especificações abaixo descritas e modelo de prancha no site;
- Resumo da Proposta, conforme especificado abaixo descritas.

O endereço de postagem para encaminhamento do envelope é o seguinte:
Aliah Consultoria e Projetos em Sustentabilidade
Caixa Postal 6033
CEP 13083-970

8.2. O prazo limite para o envio encerra-se às **17h do dia 16 de fevereiro de 2012**. A Coordenação Geral do Concurso não aceitará nenhum trabalho enviado após a data acima, cabendo aos concorrentes adotar as providências necessárias para seu cumprimento, não se responsabilizando por qualquer problema técnico pelo não envio dos documentos e trabalhos dentro do prazo.

8.3. A forma de entrega e apresentação dos trabalhos, descritas abaixo, visam à padronização das propostas dos concorrentes, para garantir a estes as condições de sigilo e a avaliação isenta da Comissão Julgadora.

8.3.1. Encaminhamento da Ficha de Identificação

8.3.1.1. A Ficha de Identificação deverá ser preenchida conforme modelo fornecido na área restrita do concurso aos candidatos devidamente inscritos, contendo obrigatoriamente, na hipótese de trabalho de equipe, os nomes do autor, co-autores, colaboradores e consultores do trabalho apresentado, e deverá conter ao final da ficha a assinatura do Profissional Arquiteto Responsável pela Inscrição e Apresentação do Trabalho, que será responsável pela fidelidade e a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

8.3.1.2. O Profissional Arquiteto Responsável pela Inscrição e Apresentação do Trabalho vencedor fica ciente de que deverá indicar, na Ficha de Identificação uma pessoa física ou jurídica para posterior assinatura de Contrato de Serviços de Desenvolvimento de Projetos, devidamente registrada no sistema CONFEA/CREA e que tenha regularidade tributária, fiscal, financeira e jurídica nos termos da legislação vigente.

8.3.2 Encaminhamento das Pranchas e do Resumo da Proposta

8.3.2.1. As **07 (sete) Pranchas deverão ser gravadas em CD/DVD** em formato PDF, em formato A1 e enviadas em envelope lacrado, no interior do envelope principal. O candidato decidirá qual o(s) desenho(s) que deverá ser exposto nas 06 (seis) pranchas tendo em vista os critérios solicitados no presente Edital e no Termo Referência.

8.3.2.2. Dentro do mesmo envelope será encaminhado Resumo da Proposta com no máximo 30 (trinta) linhas, espaçamento duplo.

8.4. Condições Gerais para Encaminhamento

8.4.1. **O envelope contendo o CD com os Trabalhos/Projetos, descritos nos itens 8.1.2 conterá somente o número de inscrição do candidato**, a Coordenação do Concurso organizará os mesmos para encaminhamento à Comissão Julgadora, a qual não terá nenhum contato com tais informações, sendo vedado demais identificações tais como nomes, símbolos, marcas ou logomarcas sob pena de desclassificação por identificação e quebra de sigilo.

8.4.2. O conjunto de todos os documentos e trabalhos/projetos ficará sob a guarda da Coordenação Geral, uma vez enviado não poderá ser reenviado.

8.4.3. Sob nenhum pretexto serão recebidos os trabalhos que não forem encaminhados de acordo com as normas de apresentação e prazos determinados neste Edital.

8.4.4. Estes documentos/arquivos permanecerão sob guarda e sigilo da ALIAH, para serem descartados somente após a divulgação do resultado do Concurso.

9. COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO E DO JULGAMENTO

9.1 Condições Gerais que antecederão ao Julgamento

9.1.1. Findo o prazo de recebimento dos trabalhos, a Coordenação Geral do Concurso selecionará os os 12 (doze) finalistas, divulgando o resultado na área do site.

9.1.2. Os 12 (doze) projetos conceituais selecionados pela Coordenação Geral do Concurso, conforme item 3.2.1, terão suas pranchas impressas pela Coordenação Geral do Concurso e encaminhadas à Comissão Julgadora.

Estas imagens poderão ser utilizadas pela entidade Organizadora para divulgação e outros fins, podendo ser editadas, desde que preservada a integridade do seu conteúdo e a sua autoria.

9.2. Comissão Julgadora

9.2.1. A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 05 (cinco) jurados indicados pela ALIAH, devendo obrigatoriamente ser composta por arquitetos ou engenheiros. Os suplentes serão convocados somente na ausência do titular.

9.3. Critérios de Julgamento

9.3.1. A Comissão Julgadora cumprirá suas tarefas com observância rigorosa deste Edital, do Termo de Referência e Modelos de Pranchas e Resumo da Proposta integrantes das Bases do Concurso.

9.3.1.1. Além das especificações do Termo de Referência, os jurados observarão os critérios de julgamento descritos abaixo:

1. Conceito do projeto, partido arquitetônico;
2. Conceitos de sustentabilidades aplicados no projeto;
3. Adequação geral do projeto para a certificação LEED;
4. Viabilidade técnico-econômica do projeto;
5. Arquitetura hoteleira – dimensionamento, fluxograma.

9.3.2. A Coordenação Geral do Concurso colocará à disposição da Comissão Julgadora os 12 (doze) trabalhos selecionados e exemplares das Bases do Concurso.

9.3.7. Os membros da Comissão Julgadora, a Coordenação Geral do Concurso, e os Consultores Técnicos porventura convocados, bem como os demais auxiliares, que por qualquer motivo, tiverem acesso aos trabalhos, estarão obrigados a, durante a realização do concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades da Comissão Julgadora, abster-se de emitir qualquer comentário sobre os seus trabalhos e sobre o processo de julgamento.

9.3.9. A Comissão Julgadora deverá indicar o(s) melhor(es) trabalho(s) e suas classificações de acordo com o item 10 – PREMIAÇÃO.

9.3.10. A Comissão Julgadora poderá não indicar todos os prêmios caso julgue não haver trabalho merecedor em todos os critérios indicados neste edital.

9.3.11. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, eventualmente, indicar Menções Honrosas e/ou destaques.

9.3.13. Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram-se após a homologação do resultado final do concurso e findo o período de resposta a eventuais recursos apresentados.

9.3.14. A Coordenação Geral do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou não cumprimento ao Edital e às Bases do Concurso.

9.3.15. A Coordenação Geral do Concurso manterá sigilo ao providenciar a edição dos documentos inerentes ao Concurso.

9.4. Impedimentos e substituições

9.4.1. Caso se verifique o impedimento de qualquer dos jurados, dentro do prazo de até quinze dias antecedentes ao início do julgamento, será indicado um substituto, cujo nome será imediatamente comunicado aos participantes no portal do concurso na internet.

9.5. Divulgação do resultado de julgamento

9.5.1. O resultado do julgamento da Etapa Final do Concurso, com a identificação dos autores dos trabalhos, será conhecido em ato público previsto para realizar-se às 16h do dia 06 de março de 2012, em local a ser definido e comunicado na área do site do concurso.

9.5.2. Neste ato a Comissão Julgadora descreverá os procedimentos adotados na avaliação dos trabalhos concorrentes e anunciará os trabalhos selecionados, nos termos estabelecidos no presente Edital. Far-se-á o lançamento das notas atribuídas a cada trabalho, de acordo com os critérios definidos por estes edital.

9.5.5. Passar-se-á então ao ato de identificação e divulgação do Profissional Responsável pela Inscrição e Apresentação do Trabalho e dos demais autores e colaboradores, caso existam, conforme conste das Fichas de Identificação dos projetos premiados.

9.5.6. A ALIAH providenciará a imediata comunicação do resultado e da premiação do Concurso o que se dará por meio da área pública do site do concurso.

9.5.7. A ALIAH providenciará a exposição dos trabalhos vencedores e menções honrosas, em ocasião oportuna.

10. PREMIAÇÃO

10.1. A critério da Comissão Julgadora poderão ser conferidos até quatro prêmios sendo 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares.

10.2. Também, além dos trabalhos premiados, a Comissão Julgadora, a seu critério, poderá conceder Diplomas de Menção Honrosa aos autores dos trabalhos que fizerem jus a esta distinção.

11. DOS PRÊMIOS

11.1. Após a classificação final dos trabalhos concorrentes, a divulgação do resultado do concurso e sua homologação, serão conferidos os prêmios aos vencedores em ato público em data a ser previamente agenda e comunicada.

11.2. O valor total dos prêmios é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão assim distribuídos:

- 1º lugar R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 2º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 4º lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11.3 Os valores dos prêmios serão pagos à Pessoa Física ou à Pessoa Jurídica indicadas na Ficha de Identificação, dos quais serão abatidos os impostos e encargos incidentes à data do pagamento, segundo a modalidade de recebimento: Recibo de Profissional Autônomo – se Pessoa Física, ou Nota Fiscal – se Pessoa Jurídica.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Ao 1º (primeiro) colocado será assegurada a adjudicação do contrato cujo objeto será o desenvolvimento do Projeto Conceitual vencedor, entende-se a elaboração do Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo de Arquitetura, de Paisagismo geral, de Sistemas Técnicos e de Ambientação de Interiores bem como dos Projetos Complementares, a ser celebrado em termos negociados com a ALIAH e desenvolvido em parceria e co-autoria com o arquiteto Professor Doutor Siegbert Zanettini. Fica esclarecido que a adjudicação não constituirá para o vencedor o direito automático à contratação, a qual quando ocorrer será feita, porém, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

12.2. A critério da ALIAH poderão ser contratados um ou todos os demais vencedores para o desenvolvimento de parte (s) dos seus respectivos Projetos Conceituais, caso em que fica assegurado ao 1º (primeiro) colocado o desenvolvimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) do escopo de seu Projeto Conceitual.

12.3. Na hipótese de, por razões supervenientes, não ser possível a implantação no todo ou em parte dos empreendimentos programados na área aqui prevista, o(s) arquiteto(s) premiado(s) compromete(m)-se a adequar seu(s) Projeto(s) Conceitual(ais) vencedor(es) a novo local, a critério da ALIAH.

12.4. Quando convocado para assinatura do contrato o vencedor deverá apresentar ao contratante, no prazo de cinco dias úteis, conforme determina a legislação, os documentos que certificam a sua regularidade tributária, fiscal, técnica, financeira e jurídica.

12.4.1. Além da apresentação dos documentos acima especificados, a pessoa física ou pessoa jurídica se obrigará ainda a manter tal regularidade, integral, atualizada e válida durante a vigência do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. A não apresentação dos documentos relacionados no item 13.4 acarretará a automática desclassificação do autor do projeto, sendo considerado como desinteresse e/ou impedimento do vencedor em celebrar a contratação.

14.2. O desinteresse ou o impedimento do vencedor em celebrar a contratação a que se refere o item 13 acima, possibilitará o desenvolvimento do Projeto Conceitual por outro profissional ou equipe escolhida pelo ente contratante.

13.2.1. A não assinatura do contrato com o vencedor nos termos do item 14.2 acima não implicará na devolução do prêmio, ficando o vencedor ciente de que não haverá qualquer outra remuneração pela utilização do seu Projeto Conceitual.

13.3. Caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos itens 14.1 e 14.2 acima, a ALIAH reserva-se o direito de, a seu critério, contratar os serviços com o segundo classificado e assim sucessivamente.

14. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

14.1. Os autores dos trabalhos selecionados (vencedores e os que receberem menção honrosa), como condição para o recebimento dos prêmios, se comprometem a ceder para a ALIAH os direitos autorais e patrimoniais relativos ao objeto dos respectivos projetos conceituais premiados e dos serviços atinentes aos contratos que vierem a ser celebrados em decorrência deste concurso, nos termos do Art. 111 da lei 8666/93.

14.2. Os profissionais que tiverem seus trabalhos premiados por este concurso terão direito à referência pelo seu desenvolvimento e autoria.

15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O(s) valor(es) do(s) contrato(s), de prestação de serviços de desenvolvimento dos Projetos Conceituais premiados, caso ocorram, serão estabelecidos tomando-se por base a tabela PINI, para os serviços a serem contratados, vigente a época da contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Como condição de participação no certame, os concorrentes vencedores e o que receberem menções honrosas, concedem à ALIAH o direito de, a qualquer tempo, expor e divulgar os trabalhos apresentados, sem que isso confira aos autores direito a qualquer remuneração.

16.2. Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.

16.3. A participação dos inscritos no certame implica na sua integral anuência e aceitação do Edital e das Bases do Concurso, em todos os seus termos e condições, bem como no compromisso de abster-se de pleitear direitos conflitantes com a legislação e com as Bases que regem este concurso.

16.4. A ALIAH e a Comissão Julgadora poderão declarar o Concurso fracassado, ou seja, sem vencedores, na hipótese de a Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas às Bases do Concurso, em especial ao Termo de Referência, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido.

16.5. Eventuais casos omissos serão resolvidos, em instância administrativa, pela ALIAH, eleito o foro da Comarca de Campinas-SP como o único competente para dirimir qualquer pendência do concurso, que porventura não seja resolvida pela via administrativa.

16.6. O presente Edital encontra-se disponível no site do Concurso www.projetoalياهو.com.br/concurso

16.7. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos, que compõem o conjunto intitulado Bases do Concurso:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
- MODELOS DE PRANCHAS
- RESUMO DA PROPOSTA

17. CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	25/10/2011 a 18/01/2012
Visita técnica a área onde será implantada o projeto	21/01/2012
Data limite para encaminhamento dos trabalhos/projetos – via correios e/ou empresa transportadora	16/02/2012
Publicação dos 12 trabalhos selecionados - Finalistas	28/02/2012
Sessão de julgamento e homologação	06/03/2012
Sessão de Premiação	30/03/2012

Itatiba, 25 de outubro de 2011

ALIAH CONSULTORIA E PROJETOS EM SUSTENTABILIDADE S/C LTDA.